



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico TRT nº 6307/2015  
Acordo de Cooperação Técnica TRT nº 9/2015

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT Nº 9/2015

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA  
UTILIZAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAL NA  
FORMA ELETRÔNICA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E  
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
24.ª REGIÃO

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, a seguir denominada **CAIXA**, neste ato representada por seu Superintendente Regional do Mato Grosso do Sul, **EVANDRO NARCISO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do documento de identificação n.º 8189803 SSP/A e do CPF nº. 321.404.282-34, e, de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.115.409/0001-63, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Presidente **NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA**, brasileiro, viúvo, portador do documento de identificação nº. 018394, SSP/MT e do CPF nº. 175.532.021-34, doravante denominado **TRIBUNAL**, têm justo e acordado celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para o recebimento de depósitos judiciais do TRIBUNAL, pela CAIXA, por meio de Boleto Bancário.

DEFINIÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Para efeito do presente Acordo, entende-se por:

BOLETO BANCÁRIO: documento próprio para recebimento de depósitos judiciais em favor do TRIBUNAL, emitido pela CAIXA, para pagamento nos seguintes canais de atendimento: Agências da CAIXA, Terminais de Autoatendimento, Internet Banking, Rede Bancária em Geral, Unidades Lotéricas e Correspondentes CAIXA AQUI.

CONTA JUDICIAL CENTRALIZADORA: Conta de transição que recebe os valores de depósitos judiciais pagos via boleto bancário para consequente distribuição às contas judiciais individualizadas por processo.

**Parágrafo Primeiro** - O boleto bancário utilizado para pagamento de depósito judicial possui característica de guia de depósito judicial, quando autenticado como pagamento efetuado.

**Parágrafo Segundo** - A modalidade de boleto bancário disponível para depósito judicial é SEM REGISTRO, ou seja, a CAIXA é responsável pela informação ao TRIBUNAL sobre os boletos bancários liquidados - pagos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico TRT nº 6307/2015  
Acordo de Cooperação Técnica TRT nº 9/2015

OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Acordo tem por escopo possibilitar ao TRIBUNAL a utilização do serviço de Depósito Judicial, por meio boleto bancário Sem Registro, operacionalizado de forma Eletrônica.

OPERACIONALIZAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os créditos relativos às cobranças liquidadas serão realizados na Conta Judicial Centralizadora do TRIBUNAL e automaticamente debitados e creditados nas contas judiciais individualizadas por processo.

**Parágrafo Primeiro** – É de inteira responsabilidade do usuário a autenticidade dos dados informados no ato de geração do boleto.

**Parágrafo Segundo** – Para atender eventual reclamação do TRIBUNAL a respeito da prestação de serviços objeto deste Acordo, o TRIBUNAL deverá proceder a formalização junto à agência centralizadora da cobrança bancária.

**Parágrafo Terceiro** – Para efeito deste acordo, a agência centralizadora da cobrança bancária será a unidade PA Foro Trabalhista/MS, CGC 00.360.305/2320-72, código 2320, situada na Rua João Pedro de Souza, 1025, Jardim Monte Líbano, Campo Grande/MS, CEP: 79.004-680.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os boletos serão emitidos pela CAIXA em seu Portal Judicial, no endereço eletrônico <http://www.caixa.gov.br/judiciario>, e no Portal do TRT no endereço eletrônico <http://www.trt24.jus.br>, com acesso livre, sem custo de emissão ou de liquidação para a parte.

**Parágrafo Primeiro** – São disponíveis para seleção ou preenchimento os mesmos campos da Guia de Depósito Judicial.

**Parágrafo Segundo** – Os dados apresentados no boleto bancário, preenchidos pelo SACADO ou de preenchimento automático, são informados no Anexo I deste Acordo.

**CLÁUSULA QUINTA** – A CAIXA fica autorizada a estornar os valores depositados na Conta Judicial Individualizada, referente aos cheques que, utilizados para liquidação dos boletos de cobrança, forem devolvidos pelos bancos SACADOS por qualquer motivo.

**Parágrafo Primeiro:** A agência detentora da conta judicial individualizada informa à vara judicial sobre a devolução do cheque e a não validade do boleto/guia objeto do valor estornado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico TRT nº 6307/2015  
Acordo de Cooperação Técnica TRT nº 9/2015

**Parágrafo Segundo** – Demais situações não previstas neste acordo que justifiquem o estorno ou acerto serão tratadas diretamente com o Juízo responsável pelo processo.

**CLÁUSULA SEXTA** – A prestação de contas dos boletos bancários liquidados será efetuada pela agência detentora da conta judicial individualizada, por meio de instrumento eletrônico específico para tal fim.

**OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Qualquer alteração na sistemática de prestação de serviços ajustados neste Acordo depende de prévia concordância entre as partes.

**VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente Acordo tem prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura.

**DENUNCIA E ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA** – É facultado às partes denunciar este Acordo, a qualquer tempo, mediante comunicação formal expedida com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, mantidos inalterados os termos e as condições deste Instrumento no decorrer desse período.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As obrigações pactuadas neste Acordo poderão ser revistas ou extintas, sem penalidades para os partícipes, caso haja comprovado motivo, provocado por fatores alheios à vontade das partes ou que resultem em desequilíbrio econômico-financeiro do Acordo.

**ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o TRIBUNAL designará, por meio de Portaria, servidores para o acompanhamento e a fiscalização do presente acordo.

**Parágrafo único.** As atribuições do fiscal são as descritas no artigo 4º do ATO GP/DGCA Nº. 72/2004, alterado pela Portaria GP/DGCA nº 758/2009

**PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o TRT providenciará, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à assinatura do presente termo, a remessa do extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

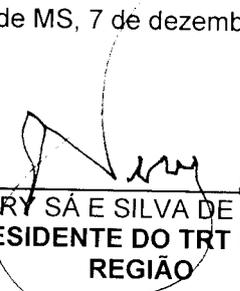
**Processo Eletrônico TRT nº 6307/2015  
Acordo de Cooperação Técnica TRT nº 9/2015**

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, as partes estabelecem, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da cidade de Campo Grande/MS.

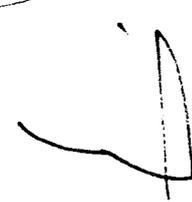
Assim, ajustadas e acordadas, a CAIXA e o TRIBUNAL firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

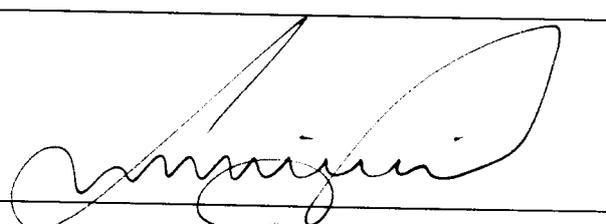
Campo Grande MS, 7 de dezembro 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**DES. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA  
PRÉSIDENTE DO TRT DA 24ª  
REGIÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**EVANDRO NARCISO DE LIMA  
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO  
MATO GROSSO DO SUL - CEF**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  


2) \_\_\_\_\_  




**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 21ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo TRT Nº 19.008/2015. Contrato: TRT/CAD Nº 018/2015. Contratante: TRT da 21ª Região. Contratada: Processor Informática S.A. Objeto: Contrato de aquisição de licenciamento de software. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 057/2014 do TRT-4ª Região, conforme Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.693/00 e 3.784/01. Assinatura: 16/11/2015. Signatários: Desembargadora Joseane Dantas dos Santos, Presidente, pelo Contratante, e Cesar Balarine Cavalheiro Leite, Diretor-Presidente, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 22ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 4º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 26/2011, firmado em 14/10/2015, com a empresa Telemar Norte Leste S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/10/2016. Fundamento legal: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Processo: 285/2011. Cobertura orçamentária: ND 33903958, PT 02122057142560022. Valor: R\$ 58.085,60. Nota de empenho: 838/2015, de 8/10/2015. Assinam: Adão Alves dos Santos (p/contratante); e Ivanilde Rosa Bezerra e Mário Lúcio da Silveira Bicalho (p/contratada).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 23ª REGIÃO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 11.517/15. ARP 45/15 B. Objeto: Registrar preços de vasilhames de botijão para gás liquefeito de petróleo. Fornecedor: Gasolini Comércio e Serviços Eireli Ltda-EPP. CNPJ 03.401.442/0001-38. Valor Total R\$ 3.898,75. Assinatura 27/11/15. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: José Silva Barbosa/TRT; Clair Ugolini/Fornecedor.

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROC. TRT n. 27186/2015. ESPÉCIE/OBJETO: Despesas com a contratação do "Curso Workshop Project Model Canvas - Gerenciamento de Projetos sem Burocracia". CONTRATANTE: TRT/23ª Região. CONTRATADA: PM 2.0 Soluções em Projetos e Portifólios Ltda. - EPP. CNPJ n. 07.371.629/0001-97. VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II e art. 26 c/c inciso VI, do art. 13, ambos da Lei 8.666/93. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0571.4256.0051 (apreciação de causas na Justiça do Trabalho). Plano Orçamentário: 0002. (Capacitação de Recursos Humanos). NATUREZA DA DESPESA: 339039.48 (serviço de seleção e treinamento). RATIFICAÇÃO: José Silva Barbosa, Diretor-Geral, em 30/11/2015.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 24ª REGIÃO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Proc. TRT nº 6.307/2015. Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2015. Acordantes: Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.350/0001-04 e Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Objeto: possibilitar ao TRIBUNAL a utilização do serviço de Depósito Judicial, por meio boleto bancário Sem Registro, operacionalizado de forma Eletrônica. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura. Data de Assinatura: 7.12.2015. Pelo TRT: Nery Sá e Silva de Azambuja, Desembargador Presidente do TRT da 24ª Região. Pela Caixa: Evandro Narciso de Lima.

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 58/2015**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/11/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga na ANATEL? Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 4G (onde houver disponibilidade) 3G, 2G e GPRS pelo sistema digital pós-pago, mediante fornecimento de acessos móveis, em regime de comodato das estações móveis (aparelhos celulares), oferecendo o serviço de ligações Local e Nacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intra-grupo zero e Roaming nacional.

BONIFACIO TSUNETAME HIGA JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDEC - 04/12/2015) 080026-00001-2015NE000064

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015120700212

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCURSO Nº 1/2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região torna público o resultado do julgamento do edital Concurso nº 1/2015. Objeto: 1º Prêmio de Jornalismo Trabalho Seguro do TRT da 24ª Região que visa estimular e premiar a produção jornalística de reportagens que promovam a conscientização sobre medidas que busquem contribuir para a redução de acidentes de trabalho e valorização da saúde e vida dos trabalhadores. Processo Eletrônico nº 5.628/2015. Vencedores por categoria: a) Telejornalismo: 1º Maureen Mattiello; 2º Jefferson Ageitos. b) Jornalismo Impresso: Tainá Jará; 2º Jota Menon. c) Jornalismo On-line: 1º Catarina Sturza; 2º Anderson Viegas. d) Fotojornalismo: 1º Marcos Ermínio; 2º Flávia Guedes. e) Acadêmicos: 1º Ronie Cruz, 2º Stephanie Romey.

Campo Grande - MS, 3 de dezembro de 2015.  
Des. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA  
Presidente da Comissão Especial do Concurso

**JUSTIÇA FEDERAL  
1ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2015**

A Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Amapá torna público o Registro de Preços 24/2015, correspondente ao pregão eletrônico Srp 31/2015 para fornecimento de material permanente (cadeira de rodas) para Seção Judiciária do Amapá e Subseções de Laranjal do Jari e Oiapoque com vigência de 12 meses a contar de publicação deste extrato.

Fornecedores: JS Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda - EPP. CNPJ 06.304.884/0001-54.  
A lista completa de todos os produtos com preços registrados encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.trf1.jus.br/sjap](http://www.trf1.jus.br/sjap).

Macapá-AP, 4 de dezembro de 2015.  
ANTONIVALDO CAMBRAIA ALVES  
Supervisor da Seção de Compras e Licitações

**DIRETORIA DO FORO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 19/2015 - UASG 090037**

Nº Processo: 2015-96/2015. Objeto: Inscrição de servidor em evento de capacitação externo. Total de itens licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Singularidade da contratação. Declaração de Inexigibilidade em 01/12/2015. JOSÉ JAMES DIAS COELHO, Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação em 02/12/2015. LIVIA CRISTINA MARQUES PERES, Diretora do Foro. Valor Global: R\$ 2.790,00. CNPJ CONTRATADA: 01.920.819/0001-30 TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PAe 0010172-55.2015.4.01.8004-JFBA. OBJETO: Revisão geral e instalação de 02 splits starcool de 18.000 BTU/H, 220V. Valor total: R\$ 1.720,00. CONTRATADA: GILMAR PARANÁGUA DA SILVA-ME, CNPJ 13.962.948/0001-70. Dotação Orçamentária: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.39; e 2015NE004007, de 01/12/15. BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93. RATIFICAÇÃO: Em 23/11/15, e retificação em 01/12/15, por Dr. Iran Esmeraldo Leite, Juiz Federal Diretor do Foro.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 8ª TA Contrato 64/12. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Iran Esmeraldo Leite). CONTRATADA: AVANT INFORMATICA LTDA-EPP (Sr. Tiago da Silva Chagas), CNPJ 12.710.647/0001-96. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Dotação Orçamentária: PT Julgamento de Causas na Justiça Federal e ND 33.90.37. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (art.57, II) e PAe. 0002965-05.2015.4.01.8004-JFBA. Ass. em 26/11/15.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS**

ESPÉCIE: A Justiça Federal de Goiás, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e tendo em vista o objeto do Pregão Eletrônico nº. 16/2015 (Aquisição de Material Hidráulico) torna público o aviso de Registro de Preços referente ao processo 1034/2014, com vigência de 11/11/2015 a 11/11/2016: ATA 02/2015 - BRÁSIDAS EIRELI - ME, itens 6, 10, 33, 34, 35, 36, 37 e 60. Valor total estimado: R\$ 20.682,32; ATA 03/2015 - JULIERME E. DA ROSA - ME, itens 4 e 14 - Valor total estimado: R\$ 3.788,10; ATA 04/2015 - KAIROS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, itens 1, 2, 3, 7, 9, 12, 15, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 54, 63, 66, 67, 68,

69, 71, 74 e 75 - Valor total estimado: R\$ 28.2017,00; ATA 05/2015 - SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, itens 11, 58 e 65 - Valor total estimado: R\$ 697,00; ATA 06/2015 - STAHL-TEC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, itens 13, 70, 72, 73, 73, 77 e 78 - Valor total estimado: R\$ 21.447,72; ATA 07/2015 - VHPM COMERCIAL LTDA - EPP, itens 8, 16, 19, 20, 23, 27, 29, 38, 39, 46, 49, 51, 52, 53, 55, 61, 62, 64 e 76; Valor total estimado: R\$ 9.232,32 O Edital e o inteiro teor das Atas assinadas estão disponíveis no site [www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br).

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISOS  
EDITAL Nº 8/2015-JFMT**

PROCESSO VIRTUAL: 0004200-89.2015.4.01.8009. ASSUNTO: Desfazimento de bens classificados como ociosos e recuperáveis. FINALIDADE: desfazimento de bens móveis da Seção Judiciária de Mato Grosso, cujo acúmulo inviabilizam a estrutura de diversos setores, dificultando as ações tendentes à otimização de espaços e instalações na Seccional; e que podem ser aproveitados em outros órgãos públicos e entidades admitidas para efeitos de cessão e doação, nos termos da lei e normas administrativas de regência, em benefício da coletividade e de acordo com princípios de economia e preservação ambiental. O Edital n. 08/2015 de desfazimento encontra-se disponível no sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e no portal de Seção Judiciária de Mato Grosso ([www.jfmat.jus.br](http://www.jfmat.jus.br)).

**EDITAL Nº 9/2015-JFMT**

PROCESSO VIRTUAL: 0003507-08.2015.4.01.8009. ASSUNTO: Desfazimento de bens classificados como antieconômicos. FINALIDADE: desfazimento de bens móveis da Seção Judiciária de Mato Grosso, cujo acúmulo inviabilizam a estrutura de diversos setores, dificultando as ações tendentes à otimização de espaços e instalações na Seccional; e que podem ser aproveitados em outros órgãos públicos e entidades admitidas para efeitos de cessão e doação, nos termos da lei e normas administrativas de regência, em benefício da coletividade e de acordo com princípios de economia e preservação ambiental. O Edital n. 09/2015 de desfazimento encontra-se disponível no sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e no portal de Seção Judiciária de Mato Grosso ([www.jfmat.jus.br](http://www.jfmat.jus.br)).

Cuiabá-MT, 4 de dezembro de 2015.  
VALÉRIA MARIA VIANA ASSIS LANNA  
Coordenadora da Comissão de Desfazimento

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2015 - SRP**

Processo n. 0021432-20.2015.4.01.8008

A Seção Judiciária de Minas Gerais comunica o adiamento para as 9 horas do dia 21 de dezembro de 2015 do Pregão relativo à aquisição de equipamentos de uso tático e uniformes, devido à alteração do edital. Informações: (31) 3501.1445 ou 3501.1366, nos dias úteis, das 9 às 18 horas.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2015.  
CRISTIANE DE FIGUEIREDO GOMES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2015**

Processo n. 0022283-59.2015.4.01.8008

A Seção Judiciária de Minas Gerais, às 9 horas do dia 21 de dezembro de 2015, dará início à abertura das propostas do pregão relativo à contratação de serviços de manutenção de extintores e mangueiras de combate a incêndio dos edifícios desta Seccional em Belo Horizonte. O pregão será realizado por meio da internet no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde estará disponível o edital. Informações: (31) 3501.1366 ou 3501.1396, nos dias úteis, das 9 às 18 horas.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2015.  
CRISTIANE DE FIGUEIREDO GOMES  
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.